



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 035/87

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna-se de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 21 de novembro de 1987.

José Agenor Henrique
JOSÉ AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal